



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Processo n. 007.373.0001/2019

Vistos, etc.

Trata-se de Plano Anual de Auditoria - 2020, cujo objetivo é estabelecer o planejamento das atividades de controle e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades deste Poder Judiciário, sendo que o planejamento obedecerá uma política de prioridades a ser estabelecida pelo Controle Interno e Auditoria, podendo haver adequações, quanto as unidades a serem auditadas, ante a necessidade ou determinação da Administração Superior.

Para a execução dos trabalhos de auditoria, as equipes atuarão de acordo com a Portaria n. 655, de 18 de dezembro de 2014, com as normas de Auditoria Governamental, normativos do Conselho Nacional de Justiça e as boas práticas adotadas pelos órgãos de controle no Brasil.

Dispõe o art. 9º da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça:

"Art. 9º Para fins de realização de Auditorias deverá ser elaborado Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadriênial, e Plano Anual de Auditoria (PAA), observadas as Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como àquelas inerentes ao setor público.

§ 1º. Os Planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal ou Conselho, nos seguintes prazos:

I - até 30 de Novembro de cada quadriênio, no que se refere ao PALP; e
II - até 30 de Novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

2º Os Planos de Auditoria devem dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo Conselho Nacional de Justiça."

Desse modo, tendo sido cumpridas as formalidades e preenchidos os requisitos legais previstos no



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

dispositivo retromencionado, aprovo o presente Plano Anual de Auditoria - 2020 (PAA) apresentado a esta Presidência, para sua execução e produção de efeitos, nos termos propostos pelo Controle Interno.

Às providências.
Campo Grande, 29 de novembro de 2018.

Des. Paschoal Carmello Leandro
Presidente



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Controle Interno e Auditoria

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E AUDITORIAS - PAAA - 2020

Controle Interno e Auditoria

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande/MS

Novembro/2019



Sumário

1. Introdução.....	3
2. Objetivos.....	4
3. Ações Previstas para 2020.....	4
4. Metodologia de Trabalho nas Auditorias.....	7
5. Considerações Finais	8



1. Introdução

Nos termos do art. 9º da Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013, apresentamos o Plano Anual de Auditoria (PAA), para o exercício de 2020, estabelecendo o planejamento das atividades do Controle Interno e Auditoria e o Cronograma das Auditorias a serem realizadas.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

Os exames realizados pela unidade de Controle Interno e Auditoria contribuem sobremaneira para mitigar problemas futuros na execução financeira e orçamentária, bem como resguardar os gestores de questionamentos e impropriedades que venham a prejudicar o processo de prestação de contas.

As atividades e auditorias planejadas poderão sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de instauração de auditoria ou fiscalização especial, em função de fato, circunstância ou situação identificada nas atividades de controle. As auditorias e fiscalizações especiais destinam-se a avaliar procedimentos não previstos no plano, mas que, em função de alguma constatação, até mesmo no acompanhamento da gestão, torne-se necessário o exame mais aprofundado da matéria.

Para execução das atividades previstas neste Plano, o Controle Interno e Auditoria contará com os recursos ordinariamente aplicados nas atividades de rotina, não necessitando de recursos extraordinários, e por uma equipe formada por 7 (sete) servidores.

O critério de escolha das unidades a serem auditadas teve por fundamento a avaliação de áreas/temas relevantes que demandam maior dispêndio financeiro e as que deverão ser acompanhadas com maior critério, partindo das experiências anteriores das atividades de acompanhamento dos processos administrativos nos últimos anos.

Embora a análise de riscos seja uma atividade ainda incipiente neste Poder Judiciário, as auditorias serão levadas a efeito com fulcro em um planejamento que enfoca:



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Controle Interno e Auditoria

Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria.

- Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação às atividades do Tribunal.

- Criticidade: representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade.

- Risco: surge em função do não suprimento das necessidades por controles internos, fazendo com que não evitem ou não detectem e assim não corrijam em tempo hábil, erros, anomalias ou deficiências da gestão da entidade.

2. Objetivos

O objetivo deste Plano é estabelecer o planejamento das atividades de controle e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul no ano de 2020.

O planejamento obedecerá uma política de prioridades, a ser estabelecida por este Controle Interno e Auditoria, podendo haver adequações quanto as unidades a serem auditadas, sempre que houver necessidade, ou sempre que houver determinação da Administração Superior.

3. Ações Previstas para 2020

3.1 Auditorias

3.1.1 Auditorias Internas

Cronograma - Anexo I.



3.1.2 Auditoria Coordenada com CNJ

Será realizada uma Ação Coordenada de Auditoria no exercício de 2020. O tema proposto será a Avaliação da Política de acessibilidade.

A Auditoria Coordenada está prevista para ocorrer nos meses de abril a junho de 2020, conforme cronograma do Anexo I.

3.1.3 Inspeção compartilhada com a Corregedoria-Geral de Justiça do

PJMS

Será realizada em conjunto com o Departamento de Correição Extrajudicial inspeção compartilhada para aprimorar a fiscalização e controle na aplicação dos recursos públicos das serventias extrajudiciais vagas, administradas por interinos.

A atividade de inspeção está prevista para ocorrer de janeiro a dezembro de 2020, conforme cronograma do Anexo I.

3.2 Ações de Controle e Acompanhamento da Gestão Administrativa

Os procedimentos de controle consistem no exame que antecede o processamento de um ato ou um fato, para prevenir a ocorrência de omissões, inadequações e intempestividade dos atos de gestão, com a finalidade de subsidiar as decisões da Administração quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e eficiência.

Em consonância com a inspeção do CNJ nº 1832-68/2018, realizada em 2018, onde há determinação para que a unidade de controle interno e auditoria se abstenha de receber atribuições estranhas à sua linha de atuação, em observância ao Parecer nº 2/2013, serão realizadas as ações de controle previstas no art. 15, da Portaria TJMS nº 654, de 18/12/2014.

Processos Administrativos	Critério de Avaliação
Balanços Anuais	todos
Balancetes Mensais	todos
Relatório de Gestão Fiscal	todos
Termo de Transferência de Cargo-TTC	todos



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Controle Interno e Auditoria

Admissão de Servidores	todos
Aposentadoria/Pensão Servidores/Magistrados	todos
Licitações para compras de bens e contratação de serviços	Processos com valores iguais ou superiores a R\$ 80.000,00
Adesão a ata de Registro de Preços de Outros órgãos	Processos com valores iguais ou superiores a R\$ 80.000,00
Contratação direta – dispensas pelo artigo 24, III e seguintes da Lei 8.666/93	todos
Contratação direta – inexigibilidade de licitação	todos
Acordos, convênios, ajustes, termos de cooperação técnica ou similares que imponham obrigações de ordem material ou financeira	Processos com valores iguais ou superiores a R\$ 100.000,00
Licitações de obras e serviços de engenharia	Processos com valores iguais ou superiores a R\$ 150.000,00
Licitações de bens e serviços de Tecnologia da Informação	todos
Termos aditivos das contratações acima citadas que impliquem acréscimo de valor, alterações de projeto ou cronograma físico-financeiro	Processos com valores iguais ou superiores a R\$ 80.000,00 para bens e serviços; com valores superiores a R\$ 150.000,00 para obras e serviços de engenharia e todos os processos relativos a aquisição e contratação de Tecnologia da Informação.

Ressalta-se que o resultado dos trabalhos servirá como base para o planejamento de futuras auditorias.

3.3 - Monitoramento de Auditorias

Serão monitoradas e revistas recomendações encaminhadas pelo Controle Interno e Auditoria nas auditorias realizadas em 2018/2019, com identificação de ações implementadas.

3.4 – Orientação e Consultoria

Este Controle Interno e Auditoria também prestará orientação às unidades administrativas nos assuntos pertinentes à área de competência. Essa orientação, contudo, não se confunde com as atribuições da Assessoria Jurídico-Legislativa do TJMS, na medida



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Controle Interno e Auditoria

em que a orientação da unidade de Controle Interno e Auditoria tem como base o apoio operacional e técnico, necessários à boa prática de gestão.

Orientará os gestores quanto à correta aplicabilidade dos procedimentos e normas, indicando meios para melhor desempenho e funcionalidade administrativa.

4. Metodologia de Trabalho nas Auditorias

As equipes de auditoria atuarão de acordo com a Portaria TJMS nº 655, de 18/12/2014, com as normas de Auditoria Governamental, normativos do Conselho Nacional de Justiça e as boas práticas adotadas pelos órgãos de controle no Brasil.

Os trabalhos de auditorias desenvolvidos pelo Controle Interno e Auditoria do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul observarão as seguintes fases:

4.1 Planejamento

Na fase de planejamento será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto da auditoria e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados.

Será verificada, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas nas auditorias já realizadas sobre a matéria. Ainda nessa etapa será elaborada a Matriz de Planejamento que norteará a fase de execução dos trabalhos.

4.2 Execução

Na fase de execução dos trabalhos, buscar-se-á reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde serão coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

4.3 Relatório

Quando da elaboração do relatório, dever-se-á atentar para a objetividade e o uso de termos claros e concisos, informando evidências e achados de auditoria (procedimentos em desacordo com as normas estabelecidas), que poderão ocasionar recomendações às áreas auditadas.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Controle Interno e Auditoria

4.4 Monitoramento/Acompanhamento

Considerando que a auditoria é um processo de constatação e de avaliação, esta, apenas produzirá efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às recomendações elencadas no relatório.

O monitoramento e acompanhamento das recomendações é um processo contínuo, e compreenderá na verificação quanto a implementação das ações recomendadas ou na justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada.

5. Considerações Finais

Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 9º da Resolução CNJ nº 171/2013, submetemos o presente Plano Anual de Auditoria à apreciação e aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de que possamos iniciar o planejamento dos trabalhos nele previstos, dando assim, pleno cumprimento aos dispositivos do ato regulamentar acima citado.

Constitui anexo deste Plano o Cronograma de Auditorias - 2020.

Campo Grande, 21 de novembro de 2019.

Kele Cristina Leite de Melo
Diretora de Controle Interno e Auditoria
(*assina digitalmente*)